



**EDITAL DE INTIMAÇÃO - MULTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO COVID-19 Nº 002/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, por competência atribuída pela Lei Municipal nº 1.189/1994, nos termos dos Art's. 1º e 2º da Lei Municipal de Cristalina nº 2487/2020, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de funcionamento, à Sede da Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, para tomar ciência dos Termos de Intimação de Multa, a seguir identificados:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15ª (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO
BRUNO DO CARMO GUIMARÃES COSTA	018.609.951-24	8448/2021
NIELTON SOUSA SANTOS	067.244.235-38	8570/2021
MOREIRA E BARBOSA LTDA	35.562.489/0001-70	8447/2021
HORST DA SILVA KEISER	17.640.969/0001-20	9063/2021

Maycon Douglas Santana Gonçalves

CPF/MF sob nº 022.879.161-80

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 22.409/2022